

PORTARIA № 349, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 27 de setembro de 2015, o prazo da cessão dos servidores abaixo indicados, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para continuarem exercendo funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, objeto do Processo nº 48000.001140/2014-35.

Servidor: AOKI YKEDA GONZAGA PACHECO

Cargo Efetivo: Agente Administrativo

Matrícula SIAPE: 0451607

Função Comissionada: Calculista, código FC-04

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Servidora: REGINA BASÍLIO BACARIAS Cargo Efetivo: Agente Administrativo

Matrícula SIAPE: 0454716

Função Comissionada: Chefe de Gabinete, código FC-05 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

- Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação dos servidores ao seu órgão de origem ao término da cessão.
- Art. 3º A presente prorrogação de prazo de cessão findará antes de seu término em caso de dispensa da função comissionada, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação dos servidores ao seu órgão de origem.
- Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência dos servidores.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.7.2014 - Seção 2.